

Coluna A — Disciplina realizada	Coluna B — Disciplina a atribuir equivalência
História das Artes — 11.º ano (ano 2) ou 12.º ano (ano 3) . . . . .	História da Cultura e das Artes (trienal) (cursos artísticos especializados) — 11.º ano (ano 2).
História da Cultura e das Artes (bienal) — 11.º ano (ano 1) ou 12.º ano (ano 2).	História das Artes — 11.º ano (ano 2).
História das Artes — 11.º ano (ano 2) ou 12.º ano (ano 3) . . . . .	História da Cultura e das Artes (bienal) — 11.º ano (ano 1).
Imagem e Som A (cursos artísticos especializados) — 11.º ano (ano 1) ou 12.º ano (ano 2).	Imagem e Som B (cursos artísticos especializados) — 11.º ano (ano 1).
Imagem e Som B (cursos artísticos especializados) — 11.º ano (ano 1) ou 12.º ano (ano 2).	Imagem e Som A (cursos artísticos especializados) — 11.º ano (ano 1).
Imagem e Som A (cursos artísticos especializados) — 12.º ano (ano 2)	Imagem e Som B (cursos artísticos especializados) — 12.º ano (ano 2).
Geografia A (ano 1) . . . . .	Geografia B — 10.º ano (ano 1).
Geografia B — 10.º ano (ano 1) ou 11.º ano (ano 2) . . . . .	Geografia A (ano 1).
Geografia A (ano 2) . . . . .	Geografia B — 11.º ano (ano 2).
Geometria Descritiva A (ano 1) . . . . .	Geometria Descritiva B — 10.º ano (ano 1).
Geometria Descritiva B — 10.º ano (ano 1) ou 11.º ano (ano 2) . . . . .	Geometria Descritiva A (ano 1).
Geometria Descritiva A (ano 2) . . . . .	Geometria Descritiva B — 11.º ano (ano 2).
Língua Estrangeira II ou III (f. específica — trienal) — 10.º ano (ano 1)	Língua Estrangeira II ou III (f. específica — bienal) — 11.º ano (ano 1).
Estrangeira II ou III (f. específica — bienal) — 11.º ano (ano 1)	Língua Estrangeira II ou III (f. específica — trienal) — 10.º ano (ano 1).
Língua Estrangeira II ou III (f. específica — trienal) — 11.º ano (ano 2)	Língua Estrangeira II ou III (f. específica — bienal) — 12.º ano (ano 2).
Língua Estrangeira II ou III (f. específica — bienal) — 12.º ano (ano 2)	Língua Estrangeira II ou III (f. específica — trienal) — 11.º ano (ano 2).
Língua Estrangeira II (f. específica — trienal) — 10.º ano (ano 1) . . . . .	Língua Estrangeira II (f. geral) — 10.º ano (ano 1).
Língua Estrangeira II (f. geral) — 10.º ano (ano 1) . . . . .	Língua Estrangeira II (f. específica — trienal) — 10.º ano (ano 1).
Língua Estrangeira II (f. específica — trienal) — 11.º ano (ano 2) . . . . .	Língua Estrangeira II (f. geral) — 11.º ano (ano 2).
Língua Estrangeira II (f. geral) -11.º ano (ano 2) . . . . .	Língua Estrangeira II (f. específica — trienal) — 11.º ano (ano 2).
Língua Estrangeira II (f. específica — bienal) — 11.º ano (ano 1) . . . . .	Língua Estrangeira II (f. geral) — 10.º ano (ano 1).
Língua Estrangeira II (f. geral) — 10.º ano (ano 1) ou 11.º ano (ano 2)	Língua Estrangeira II (f. específica — bienal) — 11.º ano (ano 1).
Língua Estrangeira II (f. específica — bienal) — 12.º ano (ano 2) . . . . .	Língua Estrangeira II (f. geral) — 11.º ano (ano 2).
Matemática A — 10.º ano (ano 1) . . . . .	Matemática B (trienal) — 10.º ano (ano 1).
Matemática B (trienal) — 10.º ano (ano 1) . . . . .	Matemática A — 10.º ano (ano 1).
Matemática A — 11.º ano (ano 2) . . . . .	Matemática B (trienal) — 11.º ano (ano 2).
Matemática B (trienal) — 11.º ano (ano 2) ou 12.º ano (ano 3) . . . . .	Matemática A — 11.º ano (ano 2).
Matemática A — 12.º ano (ano 3) . . . . .	Matemática B — 12.º ano (ano 3).
Matemática A — 10.º ano (ano 1) . . . . .	Matemática B (bienal) (ano 1).
Matemática B (bienal) (ano 1) . . . . .	Matemática A — 10.º ano (ano 1).
Matemática A — 11.º ano (ano 2) . . . . .	Matemática B (bienal) (ano 2).
Matemática B (bienal) (ano 2) . . . . .	Matemática A — 11.º ano (ano 2).
Matemática A — 10.º ano (ano 1) ou 11.º ano (ano 2) ou 12.º ano (ano 3).	Matemática B (bienal) (ano 1).
Matemática B (trienal) — 10.º ano (ano 1) ou 11.º ano (ano 2) . . . . .	Matemática B (trienal) — 10.º ano (ano 1).
Matemática B (bienal) (ano 1) . . . . .	Matemática B (bienal) (ano 2).
Matemática B (trienal) — 12.º ano (ano 3) . . . . .	Matemática B (trienal) — 12.º ano (ano 3).
Matemática B (bienal) (ano 2) . . . . .	Matemática (cursos artísticos especializados) — 11.º ano (ano 1).
Matemática B (trienal) — 10.º ano (ano 1) ou 11.º ano (ano 2) ou 12.º ano (ano 3).	Matemática (cursos artísticos especializados) — 11.º ano (ano 1).
Matemática B (bienal) — 10.º ano (ano 1) ou 11.º ano (ano 2) . . . . .	Matemática Aplicada às Ciências Sociais (bienal) (ano 1).
Matemática Aplicada às Ciências Sociais (trienal) — 10.º ano (ano 1) ou 11.º ano (ano 2).	Matemática Aplicada às Ciências Sociais (trienal) — 10.º ano (ano 1).
Matemática Aplicada às Ciências Sociais (bienal) (ano 1) . . . . .	Matemática Aplicada às Ciências Sociais (bienal) (ano 2).
Matemática Aplicada às Ciências Sociais (trienal) — 12.º ano (ano 3)	Matemática Aplicada às Ciências Sociais (trienal) — 12.º ano (ano 3).
Matemática Aplicada às Ciências Sociais (bienal) (ano 2) . . . . .	Matemática A — 10.º ano (ano 1).
Matemática (cursos artísticos especializados) — 12.º ano (ano 2) . . . . .	Matemática B (trienal) — 10.º ano (ano 1).
Matemática (cursos artísticos especializados) — 12.º ano (ano 2) . . . . .	Matemática B (bienal) (ano 1).
Matemática (cursos artísticos especializados) — 12.º ano (ano 2) . . . . .	Oficina de Multimédia B — 12.º ano.
Oficina de Multimédia A — 11.º ano (ano 2) . . . . .	Psicologia B — 12.º ano.
Psicologia A — 12.º ano (ano 3) . . . . .	Psicologia A — 10.º ano (ano 1).
Psicologia B — 12.º ano . . . . .	

#### Notas

1 — A tabela deve ser lida da coluna A para a coluna B e não no sentido inverso.

2 — Para facilitar a interpretação da presente tabela, optou-se pelas designações que constam dos seguintes exemplos:

Aplicações Informáticas A — 11.º ano (ano 2), uma vez que a disciplina, sendo bienal, só pode iniciar-se no 10.º ano;

Aplicações Informáticas B — 11.º ano (ano 1), uma vez que a disciplina, sendo bienal, só pode iniciar-se no 11.º ano;

Física e Química A (ano 1), uma vez que a disciplina, sendo bienal, pode iniciar-se no 10.º ou no 11.º anos.

Direção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária de Campo Maior

**Aviso n.º 9708/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2005.

Da organização da lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

7 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo,  
*Ana Maria Cardoso Videira.*

Escola E. B. 2, 3/S Dr. João de Brito Camacho

**Aviso n.º 9709/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra